



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 789/2020

“Nomeia servidor específico para exercer a função de Controlador Interno do Legislativo Municipal e dá outras providências”

O Presidente da Câmara Municipal de Miranda - MS, Vereador **ADILSON ANTONIO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, **PROMULGA** a seguinte:
CONSIDERANDO a necessidade de nomear um servidor para exercer as atribuições da função de controlador interno;

CONSIDERANDO que o sistema de Controle Interno no Poder Legislativo deverá estar organizado de forma estruturada na Câmara Municipal. Dentro de suas atividades elencadas serão abrangidas as competências conforme dispõe a Constituição Federal em seu art. 31, 70 e 74 e também no art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONSIDERANDO que o Controlador Interno deverá a luz da Instrução Normativa TC/MS nº 35, de 14 de dezembro de 2011 emitir parecer conclusivo sobre as contas anuais de gestão do Poder Legislativo,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a servidora **MARIVANI OLIVEIRA PRADO**, portadora do RG Nº 2.247.864 SSP-MS e CPF nº 044.187.551-36, conforme Lei Complementar nº 066 de 17 de Março de 2015, para exercer a função de Controlador Interno do Legislativo Municipal.


Art. 2º. Fica a servidora acima designada para emitir parecer técnico conclusivo sobre as contas anuais conforme prevê a Instrução Normativa do TCE/MS.

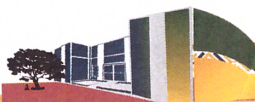
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua afixação/publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de Fevereiro de 2020.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Miranda-MS, 06 de Fevereiro de 2020.


Ver. **ADILSON ANTONIO**
Presidente do Legislativo



NOSSA TERRA NOSSO ORGULHO!